



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.394, de 20 de março de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA FREI MODESTO DE TIMBÉ
DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação de Difusão Comunitária Frei Modesto de Timbé do Sul**, entidade civil de objetivos culturais e democráticos e sem fins lucrativos, CNPJ 06.150.101/0001-25, com sede a Praça Municipal nº 51 - Centro - Timbé do Sul - SC, fundada em 16/09/1999.

Art. 2º - À entidade de que trata esta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 20 de março de 2007.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---